



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

**Ata da 13ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do
dia 24 de Agosto de 2.026.**

Presidente.: EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES.

1ª Secretária.: CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL.

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e Seis, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234, a Décima Terceira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia com a presença dos seguintes Vereadores.: ALEX ANTÔNIO DA SILVA FARIAS, APARECIDO CÉLIO HORÁCIO; CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL; ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO; EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES; FREDERICK JADDER BERGAMIN; GERALDO ALVES; GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS E RAFAEL ANANIAS PEDROSO; num total de 09 (nove) Vereadores presentes e havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão. **INFORMAMOS** aos presentes que esta Sessão Legislativa está sendo gravada e filmada, de acordo com as **Diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, ao permanecer neste local, todos os presentes concordam com o uso de sua imagem e voz, para fins de transmissão, registro e publicação das atividades legislativas.

Conforme o Artigo 75 em seu Parágrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, as Sessões Extraordinárias terão seu tempo de duração condicionado ao término da discussão da matéria que determinou a respectiva convocação ou no máximo 3:00 (três) horas prorrogável por mais 1:00 (uma) hora, a critério do Plenário. De acordo com o Artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia – “Das Sessões Câmara lavrar-se-á Ata dos Trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados, a fim de ser submetida a Plenário”. A seguir a Pauta para a referida Sessão Extraordinária: De acordo com o Parágrafo 3º do Artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, a Nobre Vereadora CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL, fez a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada.

ITEM 1. – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025 - LEGISLATIVO, datado de 05 de Agosto de 2025, de autoria do Nobre Vereador **FREDERICK JADDER BERGAMIN**. **Assunto.:** "A Câmara Municipal de Alvinlândia, tem a honra de conceder o Título de Cidadão



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

Alvinlândense ao Exmo. Padre de nosso Município o Revmo. Pe. Thomas Chacko."

ITEM 2. – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2026 - LEGISLATIVO, datado de 04 de Agosto de 2026. **Assunto.:** "Altera o § 1º do Art. 4º da Lei Complementar nº 146, de 22 de Maio de 2024, para adequá-lo à vedação de investidura de Vereador em cargo, emprego ou função pública prevista no Art. 34 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia, e dá outras providências."

Iniciando a presente Sessão o Sr. Presidente colocou em **Única Discussão e Votação**.

ITEM 1 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025 – LEGISLATIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Decreto Legislativo será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 318, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O presente Projeto de Decreto Legislativo, proceder à dependerá do voto da maioria qualificada (06 votos) dos membros da Câmara, através de processo de Votação Nominal em conformidade com os Artigos 273 – Inciso II combinado com o Artigo 275 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia;

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da CMA, o parecer do Tribunal de Contas sobre a Conta da Exma. Sra. Prefeita Municipal terá a duração de 05 (cinco) minutos para discussão do referido Parecer para vereador, sem apartes;

Obs. 4: Ressalta -se a obrigatoriedade do Presidente da Mesa Diretora votar em projetos com quórum de maioria absoluta, nos termos do Artigo 113 – Parágrafo 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao 1ª Secretária Vereadora Claudineide Aparecida da Silva Teruel, que fizesse a leitura do **ITEM 1**, juntamente com a **MENSAGEM E O PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**. Dando sequência o Sr. Presidente colocou em **Única Discussão** o **ITEM 1.1**. o Nobre Vereador Frederick Jadder Bergamin, fez uso da tribuna, para versar o **ITEM 1**. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 1**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única Nominal e em Ordem Alfabética**.

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
• ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
• APARECIDO CÉLIO HORÁCIO	FAVORÁVEL
• EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES	FAVORÁVEL



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

• CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
• ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO	FAVORÁVEL
• FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
• GERALDO ALVES	FAVORÁVEL
• GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
• RAFAEL ANANIAS PEDROSO	FAVORÁVEL

Portanto está aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM 1** da Ordem do Dia por Unanimidade de votos em Única Discussão e Votação.

2º Item da Ordem do Dia.: ITEM 2 – (PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2026 – LEGISLATIVO.)

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara conforme dispõe no Artigo 16, Inciso III da Constituição Federal e Artigo 113, Alínea "b" e §2º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 – Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao 1ª Secretária Vereadora Claudineide Aparecida da Silva Teruel, que fizesse a leitura do **ITEM 2**, juntamente com a **MENSAGEM E O PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**. Dando sequência o Sr. Presidente colocou em **Única Discussão** o **ITEM 2**. Os Nobres Vereadores Aparecido Célio Horácio e Frederick Jadder Bergamin, fizeram uso da tribuna, para versar o **ITEM 2**. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 2**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única Nominal e em Ordem Alfabética**.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
• ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
• APARECIDO CÉLIO HORÁCIO	FAVORÁVEL
• EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES	MINERVA
• CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
• ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO	FAVORÁVEL
• FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
• GERALDO ALVES	FAVORÁVEL
• GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
• RAFAEL ANANIAS PEDROSO	FAVORÁVEL

Portanto, está aprovado por Unanimidade de Votos, o **ITEM 5.1 em Única Discussão e Votação**. Não havendo matéria para o **ITEM 5**, Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo Vereador e Presidente (Everton Aurélio Cardoso Gomes) _____ e a Vereadora e 1ª

Secretária (Claudineide Aparecida da Silva Teruel)

Claudineide Aparecida da Silva Teruel